

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2024

RESOLUÇÃO 373/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0210	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	
2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNT0	
	ALIMENTAR	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		15.000,00
Total Geral:		15.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		15.000,00
Total Geral:		15.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418